



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROVISÓRIA DO CRTR 5ª REGIÃO/SP REALIZADA NO DIA SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

1

1 Às nove horas do dia sete de junho de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia – 5ª Região, sito à Rua Herculano, 169, Bairro do Sumaré, na Cidade
3 de São Paulo/SP, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva Provisória, nomeada pela
4 RESOLUÇÃO CONTER nº 09/2017, publicada no DOU de 14/11/2017, prorrogada pela
5 RESOLUÇÃO CONTER nº 04/2018, publicada no DOU de 18/05/2018 e recomposta pela
6 RESOLUÇÃO CONTER nº 18/2018, sendo eles o TR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana –
7 Diretor Presidente, o TR. Jorge Biagi Fernandes – Diretor Secretário e o TR. Rafael Augusto
8 dos Santos – Diretor Tesoureiro, para deliberarem sobre os seguintes itens da pauta: Item 1-
9 Discussão e deliberação no sentido de serem implementadas medidas urgentes no sentido de
10 iniciar um procedimento licitatório para fins de contratação de empresa de limpeza,
11 higienização e manutenção para prestar serviços na sede deste órgão e, também, no setor de
12 atendimento que será transferido para o centro de São Paulo e outras para que não cesse a
13 prestação de serviços correlatos, posto que deverá o Setor Jurídico, tomar providências no
14 sentido de rescindir o contrato com a empresa que atualmente presta serviços a este órgão, em
15 razão da conveniência administrativa e, também, por motivos da mesma estar desatendendo
16 aos termos do contrato firmado com este órgão. Item 2 – Deliberação acerca do pedido de
17 autorização constante do memorando nº 154/2019 – supervisão de Fiscalização/CRTR 5ª
18 Região, donde solicita reembolso no valor de R\$34,35, pelos motivos esposados naquele
19 expediente, em anexo, posto que o fiscal Werner Jadson Tavares Martins, lotado na Delegacia
20 de Campinas, encaminhou a viatura de propriedade deste órgão marca HB20, placa GED 2994,
21 para vistoria em Cidade Limeira pelo que teve que retornar de ônibus intermunicipal para
22 Campinas. Item 3 - Deliberação, haja vista estar prestes a transferência do setor de atendimento
23 e cobrança deste órgão para a região central da cidade de São Paulo, que sejam feitos, pelos
24 setores competentes, o levantamento do número de escolas de formação de profissionais
25 tecnólogos e técnicos em radiologia, inclusive, as que não são atendidas pelas delegacias
26 regionais, mas sim pela sede, a fim de seja encaminhado à todas, um ofício circular, se possível,
27 com um pequeno *banner* em anexo, para dar ciência do dia em que serão iniciados os trabalhos
28 de atendimento naquele novo setor, esclarecendo que na sede, só e tão somente
29 emergencialmente, para os que desconheciam a ocorrência da mudança, serão feitos
30 atendimentos. Fica determinado à Assessoria de Imprensa que elabore um modelo de *banner*
31 informativo que instruirá o ofício e que recrudesça o tom informativo no sítio eletrônico do
32 órgão. Item 4 - Deliberação acerca das medidas a serem tomadas, pelos setores competentes,
33 com relação ao teor do Ofício CONTER nº 1038/2019, que determinou a este órgão acatar a
34 recomendação nº 28/2019 do MPF, oriunda do procedimento 1.34.001.000138/2019-83, no
35 sentido de que este órgão se abstenha de suspender do exercício profissional, os profissionais
36 aqui inscritos, porém em débito e que anule as suspensões efetivadas. Item 5 – Deliberação
37 acerca da solicitação contida no memorando nº 030/2019 – Licitações/CRTR 5ª Região,
38 solicitando emissão de Portaria para nomeação de Pregoeira e Equipe de apoio deste órgão,
39 haja vista que a anterior restou configurada vencida. Item 6 – Deliberação acerca da solicitação



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

contida no memorando nº 010/2019 – Comissão Regional de Radioproteção e Dosimetria/CRTR 5ª Região, onde consta pedido de autorização de alteração de data para a realização de reunião da mesma, de 10/06/2019, para 13/06/2019 às 10:00h. Item 7 - Deliberação acerca da solicitação contida no memorando nº 024/2019 – Coordenação Regional de Educação/CRTR 5ª Região, solicitando autorização para a realização de reunião, da mesma, na sede deste regional, no dia 13/06/2019 às 09:00h, para tratar “...assuntos pertinentes a esta Coordenação...”[sic]. Item 8 - Deliberação acerca da solicitação contida no memorando nº 041/2019 – Coordenação Regional de Fiscalização/CRTR 5ª Região, encaminhando cópia da ata de reunião, realizada no último dia 07/06/2019 “...para conhecimento com relação às decisões adotadas.” [sic]. O Diretor Presidente, propôs que fossem discutidos os itens da pauta. Após analisadas e discutidas, tais matérias, e tendo havido consenso entre os membros da Diretoria Executiva do CRTR 5ª Região, ficou decidido que: **Item 1** – Com relação serem implementadas medidas urgentes no sentido de iniciar um procedimento licitatório para fins de contratação de empresa de limpeza, higienização e manutenção para prestar serviços na sede deste órgão e, também, no setor de atendimento que será transferido para o centro de São Paulo e outras para que não cesse a prestação de serviços correlatos, A Diretoria Executiva Provisória DELIBERA determinar ao Setor Jurídico, que tome providências no sentido de rescindir o contrato com a empresa que atualmente presta serviços a este órgão, em razão da conveniência administrativa e, também, por motivos da mesma estar desatendendo aos termos do contrato firmado com este órgão e, ATO CONTÍNUO que o Setor de Licitações inicie, URGENTEMENTE os atos no sentido de proceder o a instauração do procedimento legal devido, para contratação de nova empresa de prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Manutenção para a sede deste órgão e o novo Setor de atendimento e cobrança. Deverá, também, tomar medidas, NÃO MENOS URGENTES, fim de que os serviços de limpeza e higienização, não sofram solução de continuidade, uma vez rescindido o contrato com a empresa que presta serviços a este órgão, efetua a contratação EMERGENCIAL de empresa correlata, somente enquanto perdurar o procedimento licitatório e efetivação da contratação de nova empresa, sendo que tal ato deverá ser precedido de instauração de regular procedimento vinculado a prévio parecer do Setor Jurídico acerca do binômio viabilidade e possibilidade jurídica. **Item 2** - Com relação ao pedido de autorização constante do memorando nº 154/2019 – supervisão de Fiscalização/CRTR 5ª Região, donde solicita reembolso no valor de R\$34,35, ao fiscal lotado na Delegacia Regional de Campinas, pelos motivos esposados naquele expediente, em anexo, posto que o fiscal Werner Jadson Tavares Martins, lotado na Delegacia de Campinas, encaminhou a viatura de propriedade deste órgão marca HB20, placa GED 2994, para vistoria em Cidade Limeira pelo que teve que retornar de ônibus intermunicipal para Campinas, pelo que a Diretoria Executiva Provisória AUTORIZA tal reembolso, devendo o Setor financeiro deste órgão, tomar as medidas devidas a fim de dar cumprimento a esta deliberação. **Item 3** - A Diretoria Executiva, haja vista estar prestes de ser efetivada a transferência do setor de atendimento e cobrança deste órgão para a região central da cidade de São Paulo, DETERMINA que sejam feitos, pelos setores competentes deste órgão, um detido levantamento do número de escolas de formação de profissionais tecnólogos e técnicos em radiologia, inclusive, as que não são atendidas pelas delegacias regionais, mas sim pela sede, a fim de seja encaminhado para todas, um ofício circular, inclusive aos demais conselhos regionais do SISTEMA CONTER/CRTRs, se possível, com um pequeno *banner* em anexo, para dar ciência do dia em que serão iniciados os trabalhos de atendimento naquele novo setor, esclarecendo que na sede só e tão somente, emergencialmente, para os que desconheciam a ocorrência da mudança, serão feitos atendimentos. Fica determinado à Assessoria de Imprensa que



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

84 elabore um modelo de *banner* informativo que instruirá o ofício e que recrudesça o tom informativo
85 no sítio eletrônico do órgão, isto que que inicie uma campanha informativa pari passu da proximidade
86 da implementação da mudança a fim de que a informação abranja todos os profissionais inscritos e
87 que virão, no futuro a se inscrever. **Item 4** - Com relação as medidas a serem tomadas, pelos setores
88 competentes, com relação ao teor do OFÍCIO CONTER nº 1038/2019, que determinou a este órgão
89 acatar a RECOMENDAÇÃO nº 28/2019 do MPF, oriunda do procedimento 1.34.001.000138/2019-
90 83, no sentido de que este órgão se abstenha de suspender do exercício profissional, os profissionais
91 aqui inscritos, porém em débito e que anule as suspensões efetivadas, a Diretoria Executiva Provisória
92 DETERMINA que seja cumprido INTEGRALMENTE os termos da referida Recomendação, sendo
93 que os Setores Jurídico e Administrativo procedam a anulação das suspensões efetivadas e parem
94 IMEDIATAMENTE qualquer medida correlata que vise a afrontar tal recomendação, enquanto não
95 houver ulterior entendimento oriundo do Supremo Tribunal Federal, sobre o assunto. **Item 5** – com
96 relação a solicitação contida no memorando nº 030/2019 – Licitações/CRTR 5ª Região, solicitando
97 edição de Portaria para nomeação de Pregoeira e Equipe de apoio deste órgão, haja vista que a anterior
98 restou configurada vencida, a Diretoria Executiva Provisória AUTORIZA a edição de nova Portaria
99 nomeando a mesma pregoeira e equipe de apoio, devendo o Setor Competente providenciar o
100 cumprimento desta determinação, em caráter de urgência. **Item 6** – com relação a solicitação contida
101 no memorando nº 010/2019 – Comissão Regional de Radioproteção e Dosimetria/CRTR 5ª Região,
102 solicitando autorização para alteração de data para a realização de reunião da mesma, de 10/06/2019,
103 para 13/06/2019 às 10:00h. A Diretoria Executiva Provisória AUTORIZA a realização da mesma.
104 **Item 7** – Com relação a solicitação contida no memorando nº 024/2019 – Coordenação Regional de
105 Educação/CRTR 5ª Região, solicitando autorização para a realização de reunião, da mesma, na sede
106 deste regional, no dia 13/06/2019 às 09:00h, para tratar “...assuntos pertinentes a esta
107 Coordenação...”[sic] a Diretoria Executiva provisória, AUTORIZA a realização da mesma, devendo
108 seus membros atentarem para o horário de término, haja vista que as 10 horas, do mesmo dia, está
109 agendada reunião da CORED, no mesmo espaço. **Item 8** - Com relação a solicitação contida no
110 memorando nº 041/2019 – Coordenação Regional de Fiscalização/CRTR 5ª Região, encaminhando
111 cópia da ata de reunião, realizada no último dia 07/06/2019 “...para conhecimento com relação às
112 decisões adotadas.” [sic], *nihi*. Nada mais havendo a tratar, às onze horas, deu-se por encerrada a
113 reunião e, eu, TR. Jorge Biagi Fernandes, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos
114 demais Diretores. São Paulo, sete de junho de dois mil e dezenove.
115

Guilherme A. R. Viana
Diretor Presidente

Jorge Biagi Fernandes
Diretor Secretário

Rafael Augusto dos Santos
Diretor Tesoureiro